



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Mundo do Saber Ltda		
EMENTA: Credencia a Escola Mundo do Saber Ltda, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, a partir de 2002, até 31.12.2004.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02088254-8	PARECER Nº 0360/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

Maria Helena Freire Pessoa, diretora da Escola Mundo do Saber Ltda, situada na Av. Dedé Brasil, 741, Serrinha, CEP: 60740-000, nesta Capital, solicita deste Conselho, mediante processo Nº 02088254-8, o credenciamento da citada unidade escolar e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A instituição de ensino pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 01.569.777/0001-34.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Mundo do Saber Ltda e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª, a partir de 2002, até 31.12.2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0360/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0360/2003
SPU	Nº	02088254-8
APROVADO EM:		25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC